

DECRETO N° 6.245, de 23 de Janeiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional

Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.836,35 (Oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
			Classificação Orça	
			Crédito	
	834	435	FUNDO MUNICIPAL DE	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			1	
			1.13.1.08.24	
			3.33909200.1500000	

Soma:

Anulação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
----------------------	-------------	--------------------	---------	------

435

Classificação Orça  
Crédito

FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1.13.1.08.24

3.33903900.1500000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL